



CÓDIGO DE ÉTICA DO QUATIS PREV

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (TERCEIROS)

Declaro que tomei conhecimento do Código de Ética, após ler e entender seu conteúdo, concordo com as regras contidas nestes documentos e assumo o compromisso de seguir tais diretrizes em nossa relação comercial com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV.

Assumo a responsabilidade e o compromisso de reportar e formalizar para a gestão do QUATIS PREV e por meio do Canal de Denúncia www.quatisprev.rj.gov.br/ouvidoria, qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as regras estabelecidas no Código de Ética. Declaro que, neste momento, não tenho nenhuma situação que viole estes documentos e que não tenho conhecimento de circunstâncias que possam gerar qualquer conflito com as regras nele contidas.

Caso venha a surgir alguma situação conflitante, comunicarei, imediatamente, à Administração do QUATIS PREV, descrevendo o conflito de interesse identificado.

Declaro que zelarei pelo cumprimento do Código de Ética e disponibilizarei a todos os meus representantes, colaboradores, fornecedores e/ou contratados que estejam envolvidos direta ou indiretamente na prestação de serviços para o devido conhecimento.

Quatis, 25 de maio de 2022

Assinatura do Representante

Empresa: EXATA Consultoria e Assessoria Previdenciária Ltda

Nome do Representante: João Luiz Meireles da Conceição

RG: 73.679 OAB/RJ

CPF: 609.335.937-91

Cargo: Sócio Administrador

Departamento: Consultoria